LEI MUNICIPAL Nº 1078

Abre créditos suplementares no valor de CR$ 2.760,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de CR$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta cruzeiros), para pagamento ao capataz da Britadeira Municipal equiparando os seus vencimentos aos de capataz da SeçpØ de Obras do corrente exercício, diferença de vencimentos..... CR$ 2.400,00

Diferença de gratificaçpo adicional..... CR$ 360,00

TOTAL..... CR$ 2.760,00

Art. 2º - A despesa decorrente dos pagamentos de que trata o artigo acima, será atendida até o seu limite, pela reduçpÛ de igual quantia na verba 24 - Fomento-8.51.a Pessoal Variável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 23 de julho de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Jopo Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer